



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 572, de 19 de setembro de 1972.

Outorga ao Senhor Antonino Lopes Rodrigues, o Título de Cidadão Acopiarense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É outorgado o Título de Cidadão Acopiarense, ao senhor Antonino Lopes Rodrigues, chefe do Escritório de ANCAR OB. 2

Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será feita a entrega do referido Título Honorífico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, | revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de setembro de 1972.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.



Maria Divina Silva

Secretária.